

Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41 e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI 832/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), advindo do convênio celebrado entre o Município de Ubarana e o Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo que serão destinados, integralmente, na aquisição de um veiculo e seus equipamentos.

Artigo 2º - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão 02 - Executivo

Unidade: 10.301 – Atenção Básica

Função: 07 – Fundo Municipal de Saúde

Subfunção: 10.301.0009 – Infraestrutura de Saúde Pública

Projeto: 1043 – Aquisição de Veículo para ESF

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41 e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos financeiros advindos do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 08 de maio de 2.014.

João Costa Mendonça Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.